



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6326/2020

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do art. 21, § 6º, da Lei Municipal nº 1746/2011,

RESOLVE:

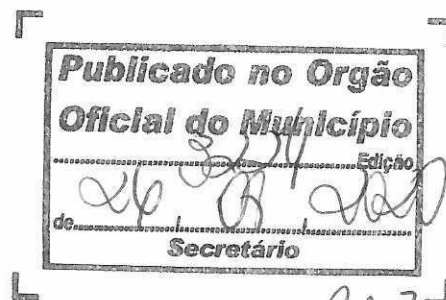
Art. 1º COMUNICAR que o índice de gasto com pessoal no Município de Mandaguçu (PR), no período maio/2019 a abril/2020, correspondeu a 50,27% (cinquenta vírgula vinte e sete por cento) de sua Receita Corrente Líquida (RCL), conforme consta no *síte* do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu (PR), 25 de agosto de 2020.



Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração



P.13

MUNICÍPIO DE MANDUAÇU
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 05/2019 A 04/2020

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		65.178.796,82	-
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	-
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		65.178.796,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		32.765.857,33	50,27%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%		35.196.550,28	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%		33.436.722,77	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		31.676.895,25	48,6%

Handwritten notes:
 2020
 05/2019
 04/2020